

PROJETO DE LEI Nº 696, DE 1999

Publique-se	Inclua-se em pauta	por <u>CINCO</u> sessões
26, Agosto 1999.		
Vanderlei Macris - Presidente		

Declara de Utilidade pública o "SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS - S.O.S.", em Ituverava.

Fls. n.º	01
RGL	5 294 / 99
Protocolo Legislativo	

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1º - É declarado de utilidade pública o "Serviço de Obras Sociais - S.O.S.", com sede em Ituverava.

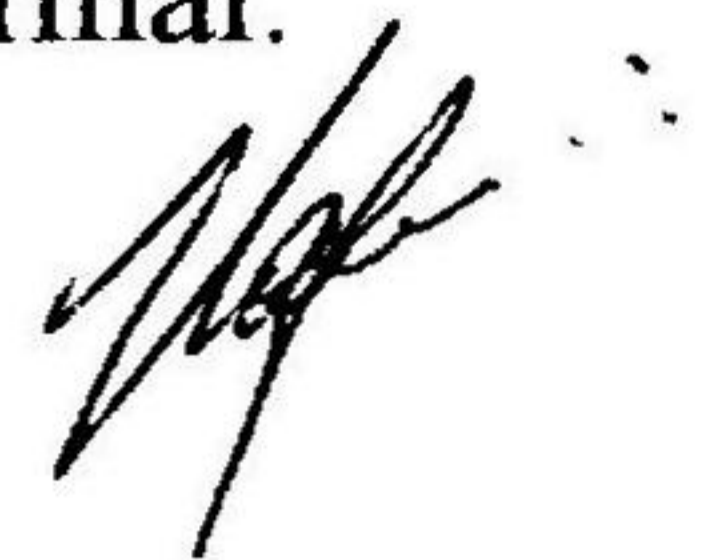
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Serviço de Obras Sociais - SOS é uma entidade civil, sem fins lucrativos, constituída em 30 de maio de 1996, que tem como finalidade promover o bem-estar individual ou da família considerada como um todo, sem distinções políticas, religiosas, raciais ou quaisquer outras formas de discriminação, prestando assistência econômica, social, moral, cultural, educacional, recreativa e física; bem como combater a falsa mendicância e promover a recuperação das pessoas necessitadas

São suas finalidades, também, apoiar as demais instituições sociais, estimulando-as a adotarem programas planejados e coordenados para uma melhor e maior prestação de serviços à comunidade; conjugar esforços para solução dos problemas comunitários, estimulando a criação de obras de bem-estar social que atinjam setores da comunidade carentes de recursos; realizar ou estimular a realização de estudos sobre a problemática social, atividades continuadas e sistemáticas de capacitação e iniciação ocupacional, objetivando a melhoria da qualidade de vida da população e incentivar e assessorar ações que gerem empregos e renda, através de formas associativas e iniciativas próprias de economia informal.

SERVIÇO DE REGISTRO E PROTOCOLO LEGISLATIVO	
R.G.L. 5294 de 27,8	199
Autuado com 58	folhas
Ass.	




01203
071203

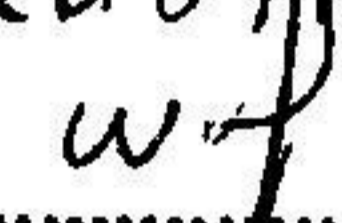
Estamos anexando ao presente Projeto de Lei toda a documentação exigida e que dá uma demonstração de suas atividades. De outra forma, entendemos que o S.O.S. da cidade de Ituverava merece o reconhecimento do Poder Público pelos relevantes serviços sociais que vem prestando à comunidade não só de Ituverava, mas também das cidades vizinhas, e portanto, por essas razões, esperamos contar com o apoio dos nobres Pares para aprovação da presente proposição.

Sala da Sessões, em

Fis. n.º	02
RGL	5 294 / 99
Protocolo Legislativo	


Deputado DUARTE NOGUEIRA
PSDB

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 27-08-99


Serviço de Suporte e Conferência
Esta proposição contém
1 assinatura
SSC 26/8/99

.....
Conferente

Folha 59
Proc. 5292
P

Nos termos do item 3, parágrafo único do artigo 148, da IX Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 93ª a 97ª Sessões Ordinárias (de 30/08 a 03/09/99), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

DOL, 03/09/99

P

Comissão de Constituição
e Justiça (artigo 31, I, 31,
5.ª c. artigo 33, II do
"IXC.R.I.")

8
13/09/99
Presidente

DEPARTAMENTO DE COMISSÕES
PROTOCOLO
ENTRADA EM 13/09/99
assinatura

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

EM 13/09/99

Secretário da Comissão

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

DISTRIBUIÇÃO

Ao Senhor Dep. MILTON VIEIRA
com prazo para devolução de dias

13/09/99
Presidente

JUNTADA

Segue juntada Pedido de
documentos ao autor
com 01 a partir
de 60

S.C. 28709/99

SECRETÁRIO DA COMISSÃO



DEPUTADO
MILTON VIEIRA

Folha n.º 60
Proc.RGL n.º 5294/99

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PROJETO DE LEI N.º 696/99

AUTOR: DEPUTADO DUARTE NOGUEIRA

OBJETIVO: Declarar de utilidade pública o “serviço de obras sociais - SOS” , em Ituverava.

Senhor Presidente,

Nos documentos acostados ao projeto de lei em epígrafe, constatamos a falta dos seguintes, imprescindíveis à elaboração do competente parecer, em atendimento aos ditames da Lei n.º 2574, de 04.12.1980.

- Declaração ou outro documento que comprove o registro da entidade nos órgãos do Estado, conforme a sua natureza, atualizado;
- Relatório detalhado, assinado, referente ao ano de 1998 (nos autos constam apenas, os relativos a 1996 e 1997).

Solicitamos providências no sentido da juntada dos documentos faltantes.

Sala das Comissões, em



Deputado MILTON VIEIRA